



EDITAL 03/2020
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO - CAICE-CSA/CE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/07/2020
Inscrição dos candidatos	01/08 a 15/08
Avaliação dos candidatos	17 a 20/08/2020
Divulgação resultado preliminar	21/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/08/2020 e 25/08/2020
Análise Recursos	26/08/2020
Divulgação do Resultado Final	27/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/08/2020 a 15/08/2020

2.2 Horário: 8h às 24h

2.3 Local: por e-mail caiceufsm@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise dos documentos enviados. O/A candidato/a deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (caiceufsm@gmail.com), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

3.1.1.1 Histórico Escolar atual (1 ponto);

3.1.1.2 Currículo Lattes (em pdf) (2 pontos);

3.1.1.3 Comprovante de que possui conta corrente pessoal (1 ponto);

3.1.1.4 Ficha de Inscrição (Anexo) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais (1 ponto).

3.1.1.5 Não haverá entrevista individual, mas uma Carta de Intenção (na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto) (5 pontos).

3.1.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. Os/as demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.1.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053308	CICLO DE SENSIBILIZAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO 2019/2020	Atividades relacionadas à sensibilização, criação de audiovisuais, execução de projetos, relatórios, seminários, produção e apresentação de trabalhos que envolvem ensino, pesquisa e extensão, na área de avaliação institucional do Centro de Educação	01/09/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), preferencialmente nos cursos de Comunicação Social (Produção Editorial, Publicidade e Propaganda), Desenho Industrial, e/ou áreas afins, até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a

indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos (GAP), o Termo de Compromisso de Bolsista (será enviado por e-mail após seleção do/a bolsista), devidamente preenchido e assinado por ele/a e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 21/08/2020 pelo site da CAICE/CSA-CE (<https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace/>) e pelo Boletim Diário do Centro de Educação.

6.2 A seleção do/a bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos

requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do/a bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos/as com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto e Comissão Interna da CAICE/CSA-CE.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caiceufsm@gmail.com

Santa Maria, 20 de julho de 2020

Tania Micheline Miorando
Coordenadora da CAICE/CSA-CE

Anexo A

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – FIEIX/CAICE – 2020

Período de inscrição: **01 de agosto a 15 de agosto de 2020**

Início da vigência da Bolsa: **01 de setembro de 2020**

Duração da bolsa: **05 meses.**

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Banco:_____Agência:_____Conta:_____

Endereço:_____

Celular/WhatsApp: _____

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Principais aspectos da trajetória acadêmica/profissional a ressaltar (habilidades tecnológicas - uso de ferramentas da informática, linguísticas, administrativas e de pesquisa):

OBSERVAÇÃO:

Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail caiceufsm@gmail.com

Contato: Tania Miorando e Angelita Zimmermann